



## Colégio de Urologia

### Critérios de Idoneidade para Avaliação de estágio complementar em Urologia

O Internato de urologia, decorre durante 72 meses (6 anos) e divide-se em **formação de base** (60 meses) e **formação complementar** (12 meses).

Os internos de urologia estarão vinculados aos serviços designados “**serviços de formação de base**” que serão responsáveis pela formação dos 72 meses de internato de urologia devendo diligenciar pelos diversos estágios obrigatórios e opcionais incluindo o estágio de formação complementar.

Atualmente os médicos obtêm a sua formação de base em centros de idoneidade formativa total, tendo pouco contacto com realidades mais periféricas. Por outro lado, a formação específica de Urologia obtida em circunstâncias de maior igualdade de oportunidades e apenas em grandes centros urológicos, continuaria a afastar os jovens especialistas de hospitais mais periféricos e com grande potencial de crescimento e de oportunidades.

Deste modo o estágio de formação em Urologia tem o objetivo de proporcionar ao interno de Urologia uma prática num outro hospital, habitualmente mais periférico e de menor dimensão, onde aproveitará para obter uma frequência e experiência intensa de consultas e cirurgias numa realidade diferente do hospital de base, já que o um Hospital com idoneidade complementar irá apresentar, em princípio, um número mais limitado de recursos que exige uma gestão diferente daquela que o interno habitualmente frequenta. Por outro lado, vai exigir ao Serviço acolhedor com Idoneidade Complementar uma constante atualização e uma oportunidade para cativar futuros especialistas.

Pretende-se um ganho de autonomia e maturidade clínica, mas sempre com a supervisão adequada, pelo que os locais idóneos para o estágio de formação complementar têm que ser criteriosamente escolhidos pela direção do Colégio de Urologia da Ordem dos Médicos e regularmente monitorizados.



O estágio de formação complementar é obrigatório, tem a duração de 12 meses e deverá realizar-se entre o 4º e o 6º anos.

Ocorre em **serviços com idoneidade para formação complementar** conferida pela direção do Colégio de Urologia da Ordem dos Médicos seguindo os critérios atribuídos aos Serviços com Idoneidade Parcial, nomeadamente:

- Pelo menos 2 tempos operatórios semanais (entendendo-se como tempo operatório uma manhã das 8 às 14 ou uma tarde das 14 às 20 horas).
- Realização de pelo menos 40 cirurgias pélvicas major anuais (adenomectomia prostática, prostatectomia radical ou cistectomia radical)
- Realização de pelo menos 40 cirurgias laparoscópicas anuais.
- Realização de pelo menos 40 cirurgias endoscópicas anuais (RTU-V ou RTU-P)
- Reunião clínica semanal em que o interno deverá apresentar pelo menos um tema científico a cada 3 meses.
- 12 horas de Serviço de Urgência com presença física de Urologia (assistente hospitalar de Urologia) ou em alternativa a realização de pelo menos 12 horas de serviço de urgência de Urologia em Urgência Metropolitana ou regional mais próxima (Lisboa, Porto, Coimbra ou Faro).
- Capacidade para realizar investigação clínica em que o interno deverá publicar como primeiro autor um tema em revista científica de Urologia nacional ou poster num congresso nacional (por exemplo o Congresso da Associação Portuguesa de Urologia).

Os serviços idóneos para formação complementar devem receber apenas um interno de cada vez. Exceionalmente poderão receber maior número de internos em simultâneo se os critérios exigidos de numero de cirurgias for múltiplo do exigido.

A idoneidade deve ser reavaliada regularmente pela Direção do Colégio de Urologia da Ordem dos Médicos.

Os internos colocados em serviços de idoneidade para formação complementar podem, a qualquer momento do seu estágio, denunciar a capacidade formativa e solicitar ao Presidente da Direção do Colégio de Urologia da Ordem dos Médicos a suspensão do seu



estágio e retorno imediato ao seu serviço de formação de base ou serviço de formação complementar alternativo. O Presidente da Direção do Colégio de Urologia tem até 30 (trinta) dias para deliberar emitindo um parecer a ser ratificado posteriormente pela Direção do Colégio de Urologia.

O Diretor ou responsável pelo Serviço de Urologia com idoneidade para formação complementar é o responsável pelo estágio devendo nomear um orientador (tutor) que se responsabilizará pela integração e enquadramento do interno nas atividades do serviço.

No final do estágio será dada uma nota que decorrerá de uma prova teórico-prática.